CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT, que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT, que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento:

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo Operacional de Migração do SIGEP na reunião de 14 de novembro de 2017, acerca da necessidade de se alterar a composição e a competência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP n. 344, de 10 de agosto de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 344, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- I Adriana Anacleto Soares (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- II André de Castro Righi Rodrigues (Secretaria Geral da Presidência);
- III Anísio Renato de Andrade (Secretaria de Pessoal);
- IV Armando Lopes Pinto (Secretaria de Pessoal);
- V Bethese Bernardes Ferreira Cunha (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- VI Daniela Moreira Maurício Sandy (Secretaria de Pessoal);
- VII Erika Veloso de Barros Leite (Diretoria de Gestão de Pessoas);
- VIII Fernando de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Sistemas);
- IX Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho (Secretaria de Pessoal);
- X Márcia Cristina Utsch Moreira (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- XI Mário Lúcio Assis Lima (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados); e
- XII Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (Secretaria de Pessoal). .....

Art. 2º Republique-se a Portaria GP n. 344/2017, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO Desembargador Presidente

# PORTARIA GP N. 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017(\*)

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

Institui Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 502.295/2014-7, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da implantação de sistema uniformizado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.CGGOV n. 314, de 28 de outubro de 2014, do CSJT, que institui Grupo de Trabalho para conduzir as ações necessárias à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do CSJT, que institui o Comitê Gestor do SIGEP na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do SIGEP no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a importância do estudo das funcionalidades do SIGEP, de modo a possibilitar a migração de dados do sistema informatizado atual e o lançamento de informações inexistentes;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação de servidores para o uso do sistema a ser implementado e para a disseminação desse conhecimento:

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional na reunião de 11 de julho de 2017, acerca da necessidade de acelerar os trabalhos, à vista do cronograma a ser cumprido,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para executar atividades que possibilitem a migração de dados necessária à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) na Justiça do Trabalho da 3ª Região, composto pelos servidores abaixo relacionados:
- I Adriana Anacleto Soares (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- II André de Castro Righi Rodrigues (Secretaria Geral da Presidência);
- III Anísio Renato de Andrade (Secretaria de Pessoal);
- IV Armando Lopes Pinto (Secretaria de Pessoal);
- V Bethese Bernardes Ferreira Cunha (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- VI Daniela Moreira Maurício Sandy (Secretaria de Pessoal);
- VII Erika Veloso de Barros Leite (Diretoria de Gestão de Pessoas);
- VIII Fernando de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Sistemas);
- IX Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho (Secretaria de Pessoal);
- X Márcia Cristina Utsch Moreira (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados);
- XI Mário Lúcio Assis Lima (Secretaria de Informações funcionais de Magistrados); e
- XII Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (Secretaria de Pessoal).

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser executados pelos componentes do Grupo em tempo integral, sob a coordenação do servidor Anísio Renato de Andrade.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho o estudo dos módulos e funcionalidades do SIGEP, o lançamento de dados em planilhas que alimentarão as bases do sistema e a disseminação do conhecimento.

Art. 3º A participação de servidor ocupante de cargo ou função de natureza gerencial no Grupo de Trabalho acarretará a designação de substituto, na forma do disposto nos arts. 5º e 11, parágrafo único, da Resolução n. 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO Desembargador Presidente

(\*) Republicada em cumprimento ao art. 2º da Portaria GP n. 537, de 13 de dezembro de 2017.

### PORTARIA GP N. 536, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 536, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo TRT/e-PAD/29731/2017 e "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Rodrigo Ferreira da Silva, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Administração, Classe "C", Padrão 13, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 15, § 1°, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; e dos arts. 14, § 5°, 15, III, e 18, § 2°, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Publique-se e registre-se.

JULIO BERNARDO DO CARMO Desembargador Presidente

## PORTARIA GP N.541, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N.541, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 22, de 16 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/38.461/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora Sandra Rodrigues Lima Spíndola para exercer o cargo em comissão de Secretária da Vara do Trabalho de Cataguases, nível CJ-3, a partir de 20 de dezembro de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

# PORTARIA GP N.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.